

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Escritório de Negócios São Paulo, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amazonas da Silva, 27, Vila Guilherme, da Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia (“**Estatuto Social**”), sendo registrada a presença da maioria dos membros. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Marcelo José Ferreira e Silva, José Antônio Palamoni, Inês Corrêa de Souza, José Paschoal Rossetti e Betania Tanure de Barros.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente, e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2017; (ii) Exame, discussão e votação da proposta de resgate antecipado facultativo da totalidade das

seguintes emissões de debêntures da Companhia: **(a)** 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação do Magazine Luiza S.A., nos termos de sua escritura de emissão, conforme aditada (“3ª Emissão”); **(b)** 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação do Magazine Luiza S.A., nos termos de sua escritura de emissão (“4ª Emissão”); **(c)** 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição do Magazine Luiza S.A., nos termos de sua escritura de emissão, conforme aditada (“5ª Emissão”); **(d)** 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação do Magazine Luiza S.A., nos termos de sua escritura de emissão (“6ª Emissão” e, em conjunto com a 3ª Emissão, 4ª Emissão e 5ª Emissão, “Emissões” ou “Debêntures”); e **(iii)** autorização à prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos que forem necessários à formalização e efetivação da deliberação *(ii)* acima, celebrando todos os documentos necessários para tal fim.

5. RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Conselheiros reunidos nesta Reunião do Conselho de Administração e sem quaisquer restrições:

(i) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao 3º (terceiro) trimestre de 2017. Os membros do Conselho de Administração autorizaram a divulgação das Demonstrações Financeiras mediante a remessa à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

(ii) Aprovada a realização do Resgate Antecipado total das debêntures nos exatos termos previstos nas respectivas escrituras de emissão das Emissões, sendo que o pagamento a que fizerem jus as Debêntures, conforme método e valores definidos na respectiva escritura de emissão de cada uma das Emissões, serão efetuados pela Companhia através da B3, para as Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pela Companhia por meio e segundo os procedimentos adotados pelo banco liquidante das Emissões; e

(iii) Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos que forem necessários à formalização e efetivação da deliberação (i) acima, celebrado todos os documentos necessários para tal fim.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; José

Antônio Palamoni; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; José Paschoal Rossetti e Betania Tanure de Barros. São Paulo/SP, 31 de outubro de 2017.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni
OAB/SP 258.19